



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 6.133, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$
73.128,44.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir
um crédito especial no valor de R\$ 73.128,44 (setenta e três mil, cento e vinte e oito reais e
quarenta e quatro centavos), na unidade orçamentária que segue:

Órgão: 09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

Unidade: 01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

Função: 23 - Comércio e Serviços

Sub-Função: 695 - Turismo

Programas: 0282 - Melhoria na Infraestrutura da Rede Física Ligada a Projeto/Atividade: 1229 -
Paisagismo em Rodovias Turísticas

Recurso: 1148 - Elaboração de Projeto Paisagístico nas Estradas Turísticas Elemento:
4.4.20.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições 73.128,44

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial
descrito no artigo anterior, a redução da dotação orçamentária descrita abaixo:

Órgão: 09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

Unidade: 01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

Função: 23 - Comércio e Serviços

Sub-Função: 695 - Turismo

Programas: 0282 - Melhoria na Infraestrutura da Rede Física Ligada a Projeto/Atividade: 1229 -
Paisagismo em Rodovias Turísticas

Recurso: 1148 - Elaboração de Projeto Paisagístico nas Estradas Turísticas Elemento:
4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 73.128,44

Art. 3º A abertura de crédito especial constante no art. 1º, se
faz necessária para a restituição de valor referente ao Contrato de Repasse nº 0371.345-
93/2011, firmado com Ministério do Turismo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos dois dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 059

e publicado (a)

Em 03/08/16